



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

### **EDITAL Nº 11/PROGES/UFOPA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Renova a vigência do Edital nº 6/PROGES/UFOPA, de 25 de julho de 2019, referente à concessão de Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica para Estudantes Ingressantes pelo Processo Seletivo Regular.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 194/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019,

Considerando a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse programa;

Considerando os termos da Resolução Consepe nº 210, de 22 de agosto de 2017, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Ufopa;

Considerando a Lei nº 13.655, 25 de abril de 2018, que inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público;

Considerando que o administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019 (Versão Consolidada), publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), Edição nº 114, Aditivo II, de 9 de setembro de 2019, páginas 5-6;

Considerando os termos da Portaria Normativa nº 2/2019/GR/UFOPA, de 6 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa, Edição nº 114, Aditivo II, de 9 de setembro de 2019, páginas 8-10;

Considerando que os estudantes atendidos pelo referido Edital se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica e necessitam de auxílio financeiro para ampliar as condições de permanência na educação superior pública federal, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação;

Considerando o recesso acadêmico das atividades dos cursos de graduação da Ufopa, que compreenderá o período de 17 de dezembro de 2019 a 8 de março de 2020;

Considerando que o prazo de vigência do Edital nº 6/PROGES/UFOPA, de 25 de julho de 2019, encerra em dezembro de 2019;



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

Considerando a disposição contida no item 13, subitem 13.4, do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA, referente à possibilidade de renovação a critério da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Renovar a vigência do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA, referente à concessão de Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica para Estudantes Ingressantes pelo Processo Seletivo Regular, por 3 (três) meses, a saber: janeiro, fevereiro e março de 2020.

Art. 2º O presente processo de renovação compreende a verificação de cumprimento dos requisitos para permanência e renovação do auxílio estudantil e dos requisitos para cancelamento do auxílio estudantil previstos no item 10 do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA.

Art. 3º Os pagamentos do auxílio estudantil referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º As demais disposições do Edital nº 6/2019/PROGES/UFOPA permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 30 de dezembro de 2019.

**EDSON DE SOUSA ALMEIDA**